



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Controladoria Geral do Estado**  
**Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público**

**Despacho**

**Assunto:** DECISÃO - CGE-CODUSP/LAI 322/2022

**Número de referência:** CGE-PRC-2022/00181 - Protocolo SIC [REDACTED]

**SECRETARIA:** Secretaria de Governo

**UNIDADE:** Departamento de Trânsito - DETRAN

**ASSUNTO:** Pedido de informação formulado por [REDACTED]

**EMENTA:** Solicitação de informação referente a quantidade de agentes estaduais de trânsito, oficiais estaduais de trânsito, oficiais administrativos, terceirizados e funcionários cedidos pela Prefeitura que atualmente estão lotados na unidade do Detran da Cidade de Uchoa – SP. Demanda atendida. Perda de objeto.

**DECISÃO - CGE-CODUSP/LAI Nº 322/202**

1. Trata o presente expediente de pedido formulado ao Departamento de Trânsito - DETRAN, conforme consta do Protocolo SIC e ementa em epígrafe.
2. Em resposta e em recurso, o órgão esclareceu à solicitante que os dados estão disponíveis para consulta em formato eletrônico, no sítio do Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Portal Transparência do Governo do Estado de São Paulo. Inconformada com a resposta, a solicitante apresentou apelo revisional cabível a Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público da Controladoria Geral do Estado, nos termos dos incisos II e VII, do artigo 27, do Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022.
3. Instado para manifestar-se, o órgão enviou as informações requeridas à solicitante. Cientificada do atendimento da demanda, a cidadã se manifestou agradecendo a informação recebida.
4. Considerando que o órgão atendeu à solicitação da requerente, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado** o recurso, **por perda superveniente de objeto**, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012, com redação dada pelo Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015, alterado pelo aludido Decreto 66.850 de 15 de junho de 2022.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 10 de outubro de 2022.

Antonio Carlos Santa Izabel

*Classif. documental*

006.03.02.001



**Governo do Estado de São Paulo**  
Controladoria Geral do Estado  
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público  
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público - Corregedor  
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público

CGEDES202203741A